Informativo

CORREGEDORIA

3ª EDIÇÃO- OUTUBRO 2026

SUDAM

DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO?

Entenda a diferença!



DENÚNCIA

É a comunicação realizada por qualquer pessoa, noticiando à Administração Pública o suposto cometimento de irregularidade associada ao exercício de cargo.

REPRESENTAÇÃO

É a comunicação realizada por servidor público, como cumprimento de dever legal, ao tomar conhecimento de suposta irregularidade ou infração envolvendo outro servidor público.

O QUE INFORMAR EM UMA DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO?

- O que aconteceu?
- Quando aconteceu?
- Onde aconteceu?
- Quem está envolvido?
- Como aconteceu?
- Alguém presenciou?
- Há provas ou documentos?

Não são necessárias todas as informações para comunicar uma possível infração. No entanto, quanto maior o detalhamento, maior a probabilidade de habilitação da denúncia.

O QUE FAZER EM CASO DE RETALIAÇÃO POR DENUNCIAR?

Comunique a ocorrência à Corregedoria. A informação será encaminhada à Controladoria-Geral da União (CGU), a qual possui competência para receber e apurar denúncias de retaliação contra denunciantes e adotar as medidas de proteção previstas em lei.

CANAL OFICIAL PARA DENÚNCIA

Fala.BR

O Fala.BR é a plataforma oficial para registros de manifestações como denúncias, elogios, reclamações e sugestões e pedidos de acesso à informação.

Como fazer uma denúncia?

Escaneio o QR code e siga o passo a passo para fazer uma denúncia.